



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014



1
Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL Nº 002 – B/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo e Prova Prática)

**Torna Público a Relação Final de Inscritos do
Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº
002/2024.**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 3.380/2022, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções, junto às diversas Secretarias, em consonância com o disposto no Anexo III, do Edital nº 002/2024, torna público a **homologação final** das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação, em ordem alfabética, que segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO - 38 horas (CR)

Andrei Eduardo Seibert
Anny Caroline Andres Westphal
Flavia Thais Stein
Jardel Paz da Silva de Oliveira
Jordane Rech
Juliana Kipper Volpin
Miriani Ribeiro das Chagas da Silva
Sabrina Beatriz Costa Pairê Beling
Suelen Luiza Brambilla
Thaira Eduarda Guarienti

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – 40 horas (CR)

Adrieli dos Santos Cremonese
Amanda Camila Borfe
Ana Caroline Moreira do Amaral
Ana Lucia Metzger



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014



2
Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Chiara Foletto Hindersmann
Elis Regina Pape Muller
Franciesca Winkelmann
Juliana Kipper Volpin
Leovan dos Santos Timm
Lidiane Wagner Dias
Maiara Cleviane da Silva
Ocleria Andres
Rodrigo Antonio Kozloski
Samuel Evandro Beilke
Talita Schneider
Thaira Eduarda Guarienti

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 horas (01 vagas+ CR)
Não houve inscrição homologadas.

MONITOR DE ESCOLA – 44 horas (CR)
Adrieli dos Santos Cremonese
Difini Preuss
Eduarda Henchen Bolico
Fernanda Leticia Brambilla
Marilei Barcelos de Camargo
Suelen Luiza Brambilla

OPERADOR DE MÁQUINAS - Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira – 44 horas (1 + CR)
Marciano Hammerschmitt

SECRETÁRIO DE ESCOLA – 44 horas (CR)

Plantando trabalho. colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014



3
Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Fabiane Cristina Concatto Schubert

VISITADOR DO PIM – UBS SEDE – 40 horas (CR)
Ana Caroline Moreira do Amaral
Marcia Konrad

VISITADOR DO PIM – ESF SAÚDE PARA TODOS – 40 horas (CR)
Chiara Foletto Hindersmann
Lidiane Wagner Dias

VISITADOR DO PIM – ESF UNIDOS PELA SAÚDE – 40 horas (CR)
Edimara Francelina Fiuza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2024



COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 19/2024

Município de Arroio do Tigre

Edital de Pregão Presencial nº 19/2024

Registro de Preço

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 126/2024

Edital de pregão presencial – Registro de Preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção de prédios públicos.

: **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09.00 horas, do dia 03 do mês de junho de 2024, na sala de reuniões de licitações, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, no Município de Arroio do Tigre/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Registro de Preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção de prédios públicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Registro de Preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção de prédios públicos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CIMENTO 50 KG	3.035	UNIDADE	R\$42,60	R\$ 129.291,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 6,00MM, 2,44X1,10	6.720	UNIDADE	R\$61,66	R\$ 414.355,20
3	CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO (PEÇA) 6,00MM	1.815	UNIDADE	R\$46,16	R\$ 83.780,40
4	TABUAS BRUTA DE EUCALIPTO OU MISTA COMPRIMENTO 2,70CM POR NO MÍNIMO 22,00CM DE LARGURA	500	DUZIAS	R\$460,00	R\$ 230.000,00
5	AREIA MÉDIA	580	MT	R\$145,66	R\$ 84.482,80
6	AREIÃO	575	MT	R\$154,50	R\$ 88.837,50
7	AREIA FINA	578	METRO	R\$139,83	R\$ 80.821,74
8	PREGOS 19 X 39	150	QUILOGRAMA	R\$16,96	R\$ 2.544,00
9	PREGOS 18 X 30	150	QUILOGRAMA	R\$16,96	R\$ 2.544,00
10	PREGOS 21X45	150	QUILOGRAMA	R\$19,66	R\$ 2.949,00
11	PREGOS 16X24	150	QUILOGRAMA	R\$18,36	R\$ 2.754,00
12	ENXADAS COM CABO	65	UNIDADE	R\$81,02	R\$ 5.266,30
13	PÁ COM CABO DE CONCHO OU CORTE	65	UNIDADE	R\$49,56	R\$ 3.221,40
14	FECHADURA DE PORTA INTERNA	155	UNIDADE	R\$43,46	R\$ 6.736,30
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS COM DILUIÇÃO DE 10%DE SOLVENTE, DE 1ª LINHA. O PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA ABNT. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), POSSUIR AMOSTRA DO PRODUTO E CORES A COMBINAR.	530	GALÃO	R\$132,13	R\$ 70.028,90
16	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS COM DILUIÇÃO DE 20% DE ÁGUA POTÁVEL, DE 1ª LINHA, O PROUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA ABNT. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), POSSUIR AMOSTRA DO PRODUTO E CORES A COMBINAR.	310	GALÃO	R\$639,13	R\$ 198.130,30
17	TIJOLO 06 FUROS	85.000	UNIDADE	R\$0,93	R\$ 79.050,00
18	RIPÃO 5CM X 5CM PINUS	500	MT	R\$12,36	R\$ 6.180,00
19	MADEIRA QUADRADA DE EUCALIPTO 10CM X 10CM	1.000	MT	R\$7,98	R\$ 7.980,00
20	PICÃO COM CABO	65	UNIDADE	R\$62,95	R\$ 4.091,75
21	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 5.0MM	300	UNIDADE	R\$23,66	R\$ 7.098,00
22	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 6 MM	300	UNIDADE	R\$27,00	R\$ 8.100,00
23	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 10 MM	280	UNIDADE	R\$62,94	R\$ 17.623,20
24	BARRA DE CANO ESGOTO 75'	315	UNIDADE	R\$71,93	R\$ 22.657,95
25	BARRA DE CANO ESGOTO 150'	255	UNIDADE	R\$232,33	R\$ 59.244,15
26	BARRA DE CANO ESGOTO 40 DE 6M	320	UNIDADE	R\$48,37	R\$ 15.478,40
27	PEDRA GRÊS 15 X 25 X45 CM	12.500	UNIDADE	R\$5,90	R\$ 73.750,00
28	PEDRA GRÊS 10 X 25 X 45	12.500	UNIDADE	R\$4,76	R\$ 59.500,00
29	BRITA Nº 1	670	UNIDADE	R\$138,48	R\$ 92.781,60
30	TRENA DE 07 METROS	60	UNIDADE	R\$40,47	R\$ 2.428,20
31	SACO DE CAL HIDRÁULICO PARA REBOCO	305	UNIDADE	R\$16,99	R\$ 5.181,95
32	CANO HIDRÁULICO 25	320	UNIDADE	R\$27,66	R\$ 8.851,20
33	FOLHAS DE FIBROCIMENTO DE 6 MM 3,05 X 6	6.100	UNIDADE	R\$78,22	R\$ 477.142,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

34	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS COM TAMPA (EM POLIETILENO)	53	UNIDADE	R\$480,00	R\$ 25.440,00
35	SOLVENTE 1LT	170	UNIDADE	R\$23,90	R\$ 4.063,00
36	MANGUEIRA PRETA 1/2 PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA	1.010	MT	R\$1,80	R\$ 1.818,00
37	FIO DE COBRE DE Nº 4,0 MM	3.630	MT	R\$3,45	R\$ 12.523,50
38	FIO DE COBRE DE Nº 6,00MM	3.620	MT	R\$4,85	R\$ 17.557,00
39	FIO DE COBRE DE Nº 16,00MM	1.000	MT	R\$16,32	R\$ 16.320,00
40	AZULEJOS DE 1ª LINHA (CORES A ESCOLHER)	1.070	METRO QUADRADO	R\$38,36	R\$ 41.045,20
41	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE	65	UNIDADE	R\$314,00	R\$ 20.410,00
42	ARGAMASSA AC2	620	UNIDADE	R\$24,63	R\$ 15.270,60
43	ARGAMASSA AC3	630	SACO	R\$32,31	R\$ 20.355,30
44	FECHADURA EXTERNA INOX 803/03	135	UNIDADE	R\$60,20	R\$ 8.127,00
45	FILTRO PARA PAREDE	170	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 4.080,00
46	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	200	UNIDADE	R\$49,63	R\$ 9.926,00
47	INTERRUPTOR PARALELO HORIZONTAL C/ PLACA	310	UNIDADE	R\$17,92	R\$ 5.555,20
48	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA DE EMBUTIR	320	UNIDADE	R\$15,13	R\$ 4.841,60
49	MANGUEIRA DE TUBO CONDUITE CORRUGADO ANTI CHAMAS 3/4	1.320	METRO	R\$3,14	R\$ 4.144,80
50	T ESGOTO 50MM	520	UNIDADE	R\$7,60	R\$ 3.952,00
51	T ESGOTO 75MM	370	UNIDADE	R\$12,04	R\$ 4.454,80
52	T ESGOTO 150MM	370	UNIDADE	R\$49,91	R\$ 18.466,70
53	T ESGOTO 40MM	520	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 1.976,00
54	JOELHO ESGOTO 50MM 90°C	520	UNIDADE	R\$7,56	R\$ 3.931,20
55	JOELHO ESGOTO 75MM 90°C	520	UNIDADE	R\$7,18	R\$ 3.733,60
56	JOELHO ESGOTO 150MM 90°C	370	UNIDADE	R\$53,97	R\$ 19.968,90
57	JOELHO ESGOTO 40MM 45°C	500	UNIDADE	R\$4,83	R\$ 2.415,00
58	JOELHO ESGOTO 50MM 45°C	500	UNIDADE	R\$5,54	R\$ 2.770,00
59	JOELHO ESGOTO 150MM 45°C	370	UNIDADE	R\$57,52	R\$ 21.282,40
60	SIFÃO	320	UNIDADE	R\$9,40	R\$ 3.008,00
61	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 40W	400	UNIDADE	R\$20,28	R\$ 8.112,00
62	LÂMPADA LED TUBULAR SLIM COM BASE ACOPLADA 10W BIVOLT 6500L LUZ BRANCA COM 2X9,9W	350	UNIDADE	R\$65,30	R\$ 22.855,00
63	TELHA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE 2,44M X 1,10M	900	UNIDADE	R\$119,53	R\$ 107.577,00
64	LAMPADA LED 30W	500	UNIDADE	R\$16,95	R\$ 8.475,00
65	LAMPADA DE LED 50W	475	UNIDADE	R\$31,33	R\$ 14.881,75
66	ROLO DE LÃ ROMA 15CM	160	UNIDADE	R\$11,74	R\$ 1.878,40
67	PARAFUSO PARA TELHA BRAZILIT AMIANTO 6MM 5/16X110M	14.050	UNIDADE	R\$1,08	R\$ 15.174,00
68	TINTA BRANCA - ACRÍLICO PREMIUM 18 L, SEMIBRILHO BRANCO NEVE, DILUIÇÃO 20% COM ÁGUA POTÁVEL, DE 1º LINHA, O PRODUTO	415	UNIDADE	R\$636,33	R\$ 264.076,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	DEVE CONTER AS NORMAS DA ABNT				
69	ROLO DE LA ROMA 9CM	150	UNIDADE	R\$8,01	R\$ 1.201,50
70	ROLO DE ESPUMA ROMA 9CM	150	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 1.275,00
71	ROLO DE ESPUMA 15 CM	150	UNIDADE	R\$11,35	R\$ 1.702,50
72	PINCEL ROMA 1 1/2 ROMA	140	UNIDADE	R\$7,16	R\$ 1.002,40
73	PINCEL ROMA 2"	150	UNIDADE	R\$7,07	R\$ 1.060,50
74	BUCHA P/PARAFUSO 10MM	3.000	UNIDADE	R\$0,34	R\$ 1.020,00
75	BUCHA P/PARAFUSO 07/08MM	3.000	UNIDADE	R\$0,15	R\$ 450,00
76	PARAFUSO 3,5 X 12MM	3.000	UNIDADE	R\$0,48	R\$ 1.440,00
77	PARAFUSO 3,5 X 16MM	3.000	UNIDADE	R\$0,40	R\$ 1.200,00
78	PARAFUSO 3,5 X 20MM	3.000	UNIDADE	R\$0,39	R\$ 1.170,00
79	PARAFUSO 3,5 X 25MM	3.000	UNIDADE	R\$0,44	R\$ 1.320,00
80	PARAFUSO 3,5 X 30MM	3.000	UNIDADE	R\$0,56	R\$ 1.680,00
81	PARAFUSO 3,5 X 40MM	3.000	UNIDADE	R\$0,48	R\$ 1.440,00
82	PARAFUSO 3,5 X 50MM	3.000	UNIDADE	R\$0,63	R\$ 1.890,00
83	PARAFUSO 3,5 X 60MM	3.000	UNIDADE	R\$0,52	R\$ 1.560,00
84	ENGATE FLEXIVEL 60CM	180	UNIDADE	R\$7,39	R\$ 1.330,20
85	ENGATE FLEXIVEL AÇO INOX 60CM	180	UNIDADE	R\$42,94	R\$ 7.729,20
86	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MT	380	UNIDADE	R\$8,66	R\$ 3.290,80
87	TRELIÇA 6/4,2 DE 6MT	140	UNIDADE	R\$63,30	R\$ 8.862,00
88	TOMADA	300	UNIDADE	R\$8,81	R\$ 2.643,00
89	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA, COM PLACA	300	UNIDADE	R\$15,46	R\$ 4.638,00
90	TEE DE LUZ	210	UNIDADE	R\$8,83	R\$ 1.854,30
91	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 4,00MM, 2,44X50	5.200	UNIDADE	R\$19,66	R\$ 102.232,00
92	CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO (PAR) 4,00MM	1.500	UNIDADE	R\$21,00	R\$ 31.500,00
93	RIPÃO 2,5 X 5 CM	500	UNIDADE	R\$116,00	R\$ 58.000,00
94	PREGOS 17 X 27	250	QUILOGRAMA	R\$16,71	R\$ 4.177,50
95	PREGO 24X60	250	QUILOGRAMA	R\$21,33	R\$ 5.332,50
96	PREGO 25X72	250	QUILOGRAMA	R\$25,07	R\$ 6.267,50
97	PREGO TELHEIRO (PARA AMIANTO)	300	QUILOGRAMA	R\$23,33	R\$ 6.999,00
98	TABUA DE FORRO PINOS	300	DUZIAS	R\$316,60	R\$ 94.980,00
99	PORTA DE MADEIRA INTERNA	80	UNIDADE	R\$287,04	R\$ 22.963,20
100	ALVENARITE ILT	250	UNIDADE	R\$10,23	R\$ 2.557,50
101	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 8MM	500	UNIDADE	R\$40,66	R\$ 20.330,00
102	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 4.2MM	500	UNIDADE	R\$13,76	R\$ 6.880,00
103	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12MM	400	UNIDADE	R\$110,23	R\$ 44.092,00
104	BARRA DE CANO ESGOTO 50 DE 6M	360	UNIDADE	R\$73,38	R\$ 26.416,80
105	BARRA DE CANO HIDRÁULICO 20'	520	UNIDADE	R\$29,30	R\$ 15.236,00
106	BARRA DE CANO ESGOTO 100 DE 6M	370	UNIDADE	R\$104,01	R\$ 38.483,70
107	MARTELO COM CABO	65	UNIDADE	R\$36,07	R\$ 2.344,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

108	TIJOLO MACIÇO.	100.000	UNIDADE	R\$0,86	R\$ 86.000,00
109	ALVENARITE 5 L	245	UNIDADE	R\$36,50	R\$ 8.942,50
110	COLHER DE PEDREIRO	65	UNIDADE	R\$33,30	R\$ 2.164,50
111	ARAME QUEIMADO	240	UNIDADE	R\$20,45	R\$ 4.908,00
112	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM COM CABO	150	UNIDADE	R\$29,30	R\$ 4.395,00
113	COLA BRANCA DE 01 KG	55	QUILOGRAMA	R\$47,79	R\$ 2.628,45
114	PINCEL PARA PINTURA 3"	150	UNIDADE	R\$11,55	R\$ 1.732,50
115	FORRO EM PVC	1.740	MT	R\$24,76	R\$ 43.082,40
116	FIO DE COBRE Nº 1,5 MM	5.000	MT	R\$1,31	R\$ 6.550,00
117	FIO DE COBRE DE Nº 2,5 MM	5.000	MT	R\$2,18	R\$ 10.900,00
118	FIO DE COBRE DE Nº 10,00MM	2.270	MT	R\$10,22	R\$ 23.199,40
119	PISO CERÂMICO 1ª LINHA (CORES A ESCOLHER)	3.040	METRO QUADRADO	R\$18,50	R\$ 56.240,00
120	REJUNTE SACO DE 1 KG	1.870	QUILOGRAMA	R\$6,11	R\$ 11.425,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
121	RASTEL COM CABO	65	UNIDADE	R\$22,99	R\$ 1.494,35
122	ARGAMASSA AC1	600	UNIDADE	R\$14,16	R\$ 8.496,00
123	ESPAÇADOR NIVELADOR	10.020	PACOTE	R\$38,02	R\$ 380.960,40
124	LÂMPADA DE 15 LED	380	UNIDADE	R\$8,83	R\$ 3.355,40
125	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA	320	UNIDADE	R\$13,70	R\$ 4.384,00
126	INTERRUPTOR DUPLO	300	UNIDADE	R\$17,23	R\$ 5.169,00
127	INTERRUPTOR TRIPLO C/ PLACA	320	UNIDADE	R\$21,76	R\$ 6.963,20
128	RODA FORRO EM PVC	850	PACOTE	R\$14,66	R\$ 12.461,00
129	T HIDRAULICO DE 20MM	520	UNIDADE	R\$2,23	R\$ 1.159,60
130	JOELHO HIDRAULICO 20MM 90°C	520	UNIDADE	R\$1,76	R\$ 915,20
131	JOELHO ESGOTO 40MM 90°C	520	UNIDADE	R\$2,84	R\$ 1.476,80
132	JOELHO ESGOTO 100MM 90°C	520	UNIDADE	R\$9,06	R\$ 4.711,20
133	CAIBRO PARA TELHAMENTO 5X7	1.500	METRO	R\$8,00	R\$ 12.000,00
134	JOELHO HIDRAULICO 20MM 45°C	500	UNIDADE	R\$1,96	R\$ 980,00
135	JOELHO ESGOTO 75MM 45°C	500	UNIDADE	R\$10,32	R\$ 5.160,00
136	JOELHO ESGOTO 100MM 45°C	520	UNIDADE	R\$26,50	R\$ 13.780,00
137	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (COMPLETO)	86	UNIDADE	R\$510,00	R\$ 43.860,00
138	LÂMPADA LED TUBULAR SLIM COM BASE ACOPLADA 10W BIVOLT 6500L LUZ BRANCA 1X9,9W	250	UNIDADE	R\$41,71	R\$ 10.427,50
139	LÂMPADA LED 20 W	390	UNIDADE	R\$13,60	R\$ 5.304,00
140	LAMPADA LED 40W	370	UNIDADE	R\$24,62	R\$ 9.109,40
141	TINTA OLHOS AZUIS - ACRÍLICO PREMIUM 18L, SEMIBRILHO BASE A2, DILUIÇÃO 20% COM ÁGUA POTÁVEL, DE 1º LINHA, COLORANTE YI23, 100ML; BO27,720ML; PR 43,120ML O PRODUTO DEVE CONT NORMAS DA ABNT	450	UNIDADE	R\$791,66	R\$ 356.247,00
142	TINTA CAMURÇA - ESMALTE PREMIUM 3,6L, BASE SOLVENTE, BRILHANTE BASE B2 COLORANTE YI15,400ML; RI3,080ML; CB 5,698ML	600	UNIDADE	R\$144,68	R\$ 86.808,00
143	TINTA CAMURÇA - ACRÍLICO PREMIUM 18L, SEMIBRILHO BASE B, DILUIÇÃO 20% COM ÁGUA POTÁVEL, DE 1º LINHA, COLORANTE YI212,520ML; RI27,720ML; CB 49,280ML O PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA ABNT	400	UNIDADE	R\$634,61	R\$ 253.844,00
144	ROLO ESPUMA ROMA 23 CM	150	UNIDADE	R\$14,63	R\$ 2.194,50
145	ENGATE FLEXIVEL 40CM	260	UNIDADE	R\$7,20	R\$ 1.872,00
146	ENGATE FLEXIVEL AÇO INOX 40CM	150	UNIDADE	R\$37,83	R\$ 5.674,50
147	CANALETA COM ADESIVO	300	UNIDADE	R\$10,90	R\$ 3.270,00
148	VEDA ROSCA 25M	280	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 3.360,00
149	POSTE DE LUZ PADRÃO RGE/AES SUL	85	UNIDADE	R\$1.499,66	R\$ 127.471,10
150	CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS COM TAMAPA (EM POLIETILENO).	22	UNIDADE	R\$2.427,22	R\$ 53.398,84
151	CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS DE FIBRA	65	UNIDADE	R\$447,83	R\$ 29.108,95
152	TE ESGOTO 100MM	270	UNIDADE	R\$16,45	R\$ 4.441,50
153	CABO PARA ROLO	8	UNIDADE	R\$10,72	R\$ 85,76



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 6 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

154	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	15	GALÃO	R\$70,50	R\$ 1.057,50
155	TORNEIRA P/ COZINHA EM INOX	10	UNIDADE	R\$126,33	R\$ 1.263,30
156	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	10	UNIDADE	R\$113,30	R\$ 1.133,00
157	CAIXA DE DESCARGA	20	UNIDADE	R\$40,99	R\$ 819,80
158	LIXA	40	MT	R\$6,10	R\$ 244,00
159	LONA PRETA 6MT	70	UNIDADE	R\$15,57	R\$ 1.089,90
160	REFLETOR LED 150 W	10	UNIDADE	R\$126,32	R\$ 1.263,20
161	REFLETOR LED 200W	10	UNIDADE	R\$221,71	R\$ 2.217,10
162	SUPORTE PARA BICO	20	UNIDADE	R\$10,29	R\$ 205,80
163	REGISTRO DE ÁGUA	5	UNIDADE	R\$16,80	R\$ 84,00
164	BANDEJA PARA PINTURA	10	UNIDADE	R\$9,79	R\$ 97,90
165	FIO DE CABO PP 2 X 1,5	50	MT	R\$2,94	R\$ 147,00
166	FIO DE CABO PP 2 X 2,5	30	MT	R\$4,29	R\$ 128,70
167	FIO PARALELO 2 X 1,50	30	MT	R\$3,13	R\$ 93,90
168	FIO PARALELO 2X2,5	30	MT	R\$4,12	R\$ 123,60
169	CONECTOR PARA FIO	20	UNIDADE	R\$9,99	R\$ 199,80
170	PLACA PARA TOMADA	20	UNIDADE	R\$12,01	R\$ 240,20
171	PLACA P/ INTERRUPTOR	20	UNIDADE	R\$12,01	R\$ 240,20
172	PLACA PARA TOMADA E INTERRUPTOR	20	UNIDADE	R\$16,95	R\$ 339,00
173	MANGUEIRA JARDIM	200	MT	R\$6,72	R\$ 1.344,00
174	ARANDELA EXTERNA	20	UNIDADE	R\$69,71	R\$ 1.394,20
175	SUPORTE PAFLON DUPLO	20	UNIDADE	R\$45,60	R\$ 912,00
176	CAIXA PADRÃO CORSAN	3	UNIDADE	R\$192,93	R\$ 578,79
177	POSTE DE LUZ TRIFASSICO PADRÃO RGE/AES	2	UNIDADE	R\$2.580,62	R\$ 5.161,24
178	TELA SOLDADA DE 1,50 METROS	2.500	MT	R\$32,50	R\$ 81.250,00
179	LÂMPADA LED POTÊNCIA 75W BRANCA	200	UNIDADE	R\$72,10	R\$ 14.420,00
180	LUVA HIDRAULICA 25	400	UNIDADE	R\$2,01	R\$ 804,00
181	LUVA HID. 32MM	400	UNIDADE	R\$3,66	R\$ 1.464,00
182	LUVA HIDRAULICA 40	400	UNIDADE	R\$9,26	R\$ 3.704,00
183	COLA CANO 75G	200	UNIDADE	R\$9,66	R\$ 1.932,00
184	TEE PAD.25	140	UNIDADE	R\$32,73	R\$ 4.582,20
185	TEE PAD 32	140	UNIDADE	R\$44,43	R\$ 6.220,20
186	UNIAO PAD 25X25	140	UNIDADE	R\$29,67	R\$ 4.153,80
187	UNIAO PAD.32X32	140	UNIDADE	R\$40,66	R\$ 5.692,40
188	IMENDA PRETA 1/2	400	UNIDADE	R\$2,19	R\$ 876,00
189	LIMPA CANO 1 LT	120	UNIDADE	R\$22,50	R\$ 2.700,00
190	LIMPA OBRA 1LT	180	UNIDADE	R\$15,16	R\$ 2.728,80
191	TINTA SPRAY 360ML	140	UNIDADE	R\$19,33	R\$ 2.706,20
192	LIXA 3 M	400	UNIDADE	R\$4,82	R\$ 1.928,00
193	PREGO GERDAU 12X12	160	PCT	R\$23,96	R\$ 3.833,60
194	CINTO LACRE 2,5MMX100	8.000	UNIDADE	R\$0,25	R\$ 2.000,00
195	PLACA SISTEMAX+ CAIXA DE 2 TOMADAS 10A/20A	200	UNIDADE	R\$20,68	R\$ 4.136,00
196	PINO MACHO	140	UNIDADE	R\$9,33	R\$ 1.306,20



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 7 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

197	PINO FEMEA	140	UNIDADE	R\$9,33	R\$ 1.306,20
198	FIO CABO PP 2X1,50	3.600	METRO	R\$3,96	R\$ 14.256,00
199	FIO CABO PP 2X2,5MM	3.600	MT	R\$5,90	R\$ 21.240,00
200	FIO PLASTICHUMBO 2X1,5 MM	5.000	METRO	R\$3,09	R\$ 15.450,00
201	REFLETOR LED 100W	150	UNIDADE	R\$84,63	R\$ 12.694,50
202	REFLETOR LED 50W	150	UNIDADE	R\$50,96	R\$ 7.644,00
203	CADEADO STAM 40 MM	125	UNIDADE	R\$26,96	R\$ 3.370,00
204	CADEADO STAM 30MM	140	UNIDADE	R\$20,49	R\$ 2.868,60
205	COPIA CHAVE DE CASA	180	UNIDADE	R\$10,17	R\$ 1.830,60
206	LONA PRETA 1X4	1.000	METRO	R\$8,74	R\$ 8.740,00
207	LONA DUPLA FACE, 150 MICRAS, 8M DE LARGURA	450	MT	R\$17,95	R\$ 8.077,50
208	LONA DUPLA FACE, 150 MICRAS, 6M DE LARGURA	450	MT	R\$14,36	R\$ 6.462,00
209	LONA DUPLA FACE, 150 MICRAS, 4M DE LARGURA	500	MT	R\$13,82	R\$ 6.910,00
	Total Geral:			R\$ 5.631.675,37	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Obs. Nas requisições de tintas deverá ser providenciado amostra das mesmas e colocar a Marca.

- 1.2. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3 A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.5 O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
- 1.6 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24:00 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.
- 1.7. A retirada e entrega dos objetos bem como a quantidade, deverá ser feita de acordo com solicitação de responsável da Secretaria solicitante que definirá o local da entrega, e este sendo dentro dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS.
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído,

que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

5.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

5.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

5.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 17 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); ou
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF);
- e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.3.1.1. A substituição referida no item 7.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

6.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹⁴

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

8.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

9. RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

12.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

12.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

13. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

13.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretária Municipal da Mobilidade Urbana.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

-Material para manutencao de bens imoveis / instalações:

-Ferramentas;

-Material elétrico e eletrônico:

2010-Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

2105-Conselho Tutelar;

2028-Realização da FESTICARP e EXPOTIGRE;

2026-Manutenção da Secretaria da Agricultura;

2040-Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;

2044-Manutenção do Ensino Fundamental – MDE;

2046-Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares – MDE;

2043-Manutenção da Educação Infantil – MDE;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2048-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
2050-Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares – FUNDEB;
2153-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
2071-Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS;
2078-Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS;
2187-Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio;
2131-PROGRAMA SALVAR SAMU - Recurso Federal;

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser protocolados no <https://arroiodotigre.atende.net/cidadao>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.arroiodotigre.rs.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/05/2024

Lediane Guindani

OAB/RS 72123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias do município de Arroio do Tigre.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os materiais de construção necessários estejam disponíveis de forma oportuna e em quantidades adequadas, permitindo que as secretarias realizem seus trabalhos de forma eficiente e eficaz. Além disso, a contratação de uma empresa especializada também assegurará que os materiais fornecidos sejam de valor acessível, duráveis e adequados para os propósitos pretendidos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção é uma necessidade crítica para a administração municipal, pois permitirá que as secretarias continuem a prestar serviços de alta qualidade à população de Arroio do Tigre.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:33 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/jp66435a0d3ba5b>.
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:33



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 17 de 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias, conforme itens e quantitativos em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade a ser definida pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Modelo de gestão do contrato a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável. Será designado como fiscal do objeto contratado o Diretor Francisco Bernardy, juntamente com o gestor Josemar Mainardi, Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal com as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, a ser definido pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 18 de 19.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:33:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66435a0d3ba5b>.
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:33





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.631.675,37

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

- Ação 2010, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2105, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2028, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2216, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2058, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2008, Elemento 33390300000000000000.

Mobilidade Urbana:

- Ação 2038, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2039, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2204, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 1003, Elemento 33390300000000000000.

Assistência Social:

- Ação 2107, Elemento 33390320000000000000;
- Ação 2107, Elemento 33390300000000000000;
- Ação 2106, Elemento 33390300000000000000.

Educação:

- Ação 2044, Elemento 33390300000000000000;



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 19 de
19.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:33:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66435a0d3ba5b>.
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:33





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Ação 2046, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2043, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2048, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2050, Elemento 33390300000000000000.
Ação 2052, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2153, Elemento 33390300000000000000.

Saúde:

Ação 2071, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2078, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2187, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2131, Elemento 33390300000000000000.

Obras

Ação 2026, Elemento 33390300000000000000;
Ação 2040, Elemento 33390300000000000000.

Arroio do Tigre, 14 de maio de 2024



Assinado Eletronicamente por:
EMERSON MÜLLER SILVA
14/05/2024 09:32:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Setor de Compras



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 20 de
19.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:33:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66435a0d3ba5b>.
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:33





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das secretarias do município de Arroio do Tigre.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os materiais de construção necessários estejam disponíveis de forma oportuna e em quantidades adequadas, permitindo que as secretarias realizem seus trabalhos de forma eficiente e eficaz. Além disso, a contratação de uma empresa especializada também assegurará que os materiais fornecidos sejam de valor acessível, duráveis e adequados para os propósitos pretendidos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção é uma necessidade crítica para a administração municipal, pois permitirá que as secretarias continuem a prestar serviços de alta qualidade à população de Arroio do Tigre.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, em modalidade a ser definida pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/tp664359b0bebet/d>
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:31





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria, conforme demonstrado nos relatórios de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses bem como os quantitativos requisitados nos pregões de materiais de construção anteriores.

Conforme itens e quantitativos em anexo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.631.675,37.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Será designado como fiscal do objeto contratado o Diretor Francisco Bernardy, juntamente com o gestor Josemar Mainardi, Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 14 de maio de 2024



Assinado Eletronicamente por:
EMERSON MÜLLER SILVA
14/05/2024 09:31:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Setor de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 09:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp664359b0be1d>.
POR EMERSON MÜLLER SILVA EM 14/05/2024 09:31



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 22 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão PRESENCIAL, nº 19/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria 618/2023, homologada em __/__/20__, e publicada no

_____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por unitário, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.537, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente,

assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
LOTE 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
LOTE 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 24 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 01 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Gestor do Contrato – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr Francisco Bernardy ao Fiscal desta Ata de Registro de Preço- Sr Flamir Schneider, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Local, em _____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Município de Arroio do Tigre / RS
Editais de Pregão Eletrônico nº 28/2024
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 127/2024

Editais de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para a contratação de empresa(s) AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 29 de maio de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no dia **29 de maio de 2024**, com início às **09.00** horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 29/05/2024 as 7:59 horas.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2.2. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto - Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. A empresa deverá apresentar, também, prospectos (catálogos, folders, revistas...) em relação ao item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação do item cotado.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, em nome da fabricante ou importadora, sendo que as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) Declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 180 dias;
- c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF/APP no IBAMA, do fabricante e/ou importador, segundo IN nº 06/2013 do IBAMA; Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o certificado.
- d) Comprovante de registro/certificação do INMETRO, do fabricante e/ou importador, exceto para os itens que não há obrigatoriedade de certificação pelo INMETRO. Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o registro/certificação.
- e) Certificado de garantia de 90 dias emitido pelo fornecedor.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

- 14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

8	333903039
122	333903039
545	333903039
152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto - Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas

19.3. Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V- PLANILHA DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 17 de maio de 2024.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 17/05/2024

Julia Roberta Hammerschmitt
Procuradora Jurídica
OAB/RS 120850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). O setor de borracharia realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de borracharia têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal 3.371/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”). A Secretaria de Obras e Viação designa o servidor Roque Zuchetto, no cargo de borracheiro como fiscal do contrato e a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa como gestora de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade determinada pelo setor de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

8	333903039
122	333903039
545	333903039
152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039

Arroio do Tigre, 04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa
Almoxarife
Secretaria de Obras e Viação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre como se vê do item 61 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 44 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 45 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4"X1/2" COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP Nº 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISOMISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
Total Geral:					R\$ 1.323.480,44

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus, câmaras e material afins.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais efetuadas com base no Decreto Municipal , que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), **ainda optamos por marcas nacionais, de reconhecimento popular, assim sugiro as marcas destacadas Pirelli, Bridgestone, Goodyear, Pirelli, Michelin.** As secretarias realizaram levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração indica a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa para atuar como gestora de contrato o servidor Roque Zuchetto como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de carcaças, borracha e matérias i de montagem afins.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	A contratada ainda deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos mesmos.
--	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa
Almojarife
Secretaria de Obras e Viação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____ (_____)¹ Nº ____/20____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de ARROIO DO Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº ____/20____, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/20____, e publicada no _____, em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras, ferramentas e material de borracharia especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA SECRETARIA GERENCIADORA E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Obras e Viação será responsável por gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Cabe a Gestora do Contrato, servidora pública Maria Simone Bilhão da Rosa e ao Fiscal desta Ata de Registro de Preço, servidor público ervidor Roque Zuchetto, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

4.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil à assinatura contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de xx de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 28/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. em	It	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1		PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE		
2		PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE		
3		PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE		
4		PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE		
5		PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE		
6		PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE		
7		PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS	4	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE		
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE		
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE		
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE		
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BARRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE		
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	25	UNIDADE		
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1º QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	24	UNIDADE		
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE		
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4"X1/2" COM 25 MTS	2	UNIDADE		
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE		
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE		
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE		
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE		
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE		
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE		
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE		
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE		
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE		
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE		
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE		
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE		
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE		
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE		
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE		
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA		
38	TIP TOP Nº 05	25	CAIXA		
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA		
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA		
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE		
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE		
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE		
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE		
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE		
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2" COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE		
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE		
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE		
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE		
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE		
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE		
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE		
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE		
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISOMISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE		
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	56	UNIDADE		
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE		
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE		
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE		
			Total Geral:	R\$	R\$

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

Planilha de preços – Pregão Eletrônico n.º 28/2024

A proposta financeira é a seguinte:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

19	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4"X1/2" COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP Nº 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2" COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04
----	--	----	---------	-----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISOMISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
Total Geral:				R\$ 1.323.480,44	

ata: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO V I– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

—

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 20/2024

Município de Arroio do Tigre
Edital de Pregão Presencial nº
20/2024

Tipo de julgamento: Menor preço por
item

Modo de disputa: Aberto

Regime de execução: Registro de preços

Processo nº 128/2024

Edital de pregão presencial na forma de Registro de Preço para futuras contratações de **Aquisição de equipamentos de materiais de metalúrgica com instalação** para manutenção de todos os espaços pertencentes a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, MARCIANO

RAVANELLO, no uso de suas atribuições, torna publico que às 09:00 horas do dia 04 do mês de junho de 2024, na sala de reuniões de licitações, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, no Município de Arroio do Tigre/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação de empresas interessadas. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, essa licitação enquadra-se nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

1.DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços comuns e fornecimento de materiais, por demanda, **objetivando a aquisição de equipamentos de materiais de metalúrgica com instalação** para manutenção de todos os espaços pertencentes a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. – Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	FECHADURA INTERNA PORTA METAL OU MADEIRA, INSTALADA, TIPO STAM MODELO 1001 INOX	50 UN	163,33	8.166,50
02	FECHADURA EXTERNA PORTA METAL OU MADEIRA INSTALADA TIPO STAM MODELO 1003 INOX	50 UN	181,66	9.083,00
03	FECHADURA DE SEGURANÇA TETRA CHAVE INSTALADA MARCA STAM MODELO 188/21	50 UN	230,00	11.500,00
04	CILINDRO PARA FECHADURA OVAL STAM MODELO 2001 INSTALADO	50 UN	98,33	4.916,50
05	CILINDRO PARA FECHADURA STAM MODELO 1501/1601 INSTALADO	50 UN	109,33	5.466,50
06	CILINDRO PARA FECHADURA TETRA 1800 1803 STAM INSTALADO	50 UN	132,66	6.633,00
07	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO MARCA STAM	50 UN	145,00	7.250,00
08	CALHA GALVANIZADA CORTE 35 CHAPA 0,50 NBR 7008 INSTALADA	1.000 METRO LINEAR	51,00	51.000,00
09	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO	100 M ²	518,33	51.833,00
10	VIDRO INCOLOR 4 MM INSTALADO	100 M ²	190,00	19.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

11	CALHA GALVANIZADA CHAPA 0,43 INSTALADA	1.000 METRO LINEAR	48,00	48.000,00
12	SERVIÇO SOLDA NO LOCAL	200 HORA	160,00	32.000,00
13	ESPELHO 3MM SEM MOLDURA, INSTALADO	100 M ²	289,33	28.933,00
14	VIDRO PONTILHADO, INSTALADO	100 M ²	193,33	19.333,00
15	VIDRO CANELADO, INSTALADO	100 M ²	193,33	19.333,00
16	ALGEROSA GALVANIZADA CHAPA 0,50, INSTALADA	500 METRO LINEAR	44,33	22.165,00
17	Quadro 1,49x1,52m, com instalação	02	473,33	946,66
18	Quadro e suporte 0,75x2,05m, com instalação	01	330,00	330,00
19	Porta 1,48x2,40m e quadro com tela, com instalação	01	733,33	733,33
20	Quadro 1,80x1,48m, com instalação	04	555,00	2.220,00
21	Quadro 0,70x0,56m, com instalação	01	116,66	116,66
22	Quadro 1,20x1,22m, com instalação	02	318,33	636,66
				R\$ 349.595,81

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2024
ENVELOPE Nº 01 –
PROPOSTA PROPONENTE
(NOME COMPLETO)**

**---AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE/RS.
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2024
ENVELOPE Nº 02 -
DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME
COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.4. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.5. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.6. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); ou
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF);
- e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.1.1. A substituição referida no item 7.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo da ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

13.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Salientando que existe a necessidade da prestação de serviço ser executada pela empresa vencedora, não sendo possível a terceirização do serviço, para que seja garantida a qualidade.

13.3. A empresa deverá atender às demandas da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, com execução dos serviços técnicos previstos no ETP, TR e na ata de registro de preços a ser firmado pelo município com a contratada.

14. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

14.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme demanda das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Secretarias Municipais.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da ata e pela Secretaria Municipal.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares – MDE

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

2048 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis

2153 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2106 - Manutenção da Casa de Passagem
33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações
33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

preços;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser protocolados no <https://arroiodotigre.atende.net/cidadao>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.arroiodotigre.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/05/2024

Lediane Guindani

OAB/RS 72123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria da Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e também para prestação de serviço de solda visando a manutenção de prédios públicos e setores das referidas secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solda, bem como o fornecimento e instalação de itens como fechaduras, vidros, calhas e algerozas, visando a manutenção de prédios públicos e setores da referida secretaria.

A contratação é necessária para a manutenção dos prédios públicos e setores das referida secretaria municipal, os quais necessitam de manutenção para o bom atendimento, andamento e segurança dos serviços públicos prestados.

Ademais, também é objeto da presente licitação a aquisição de quadros em alumínio com tela e portas com tela com instalação na Casa de Passagem Vó Cecília de Arroio do Tigre.

A solicitação se faz necessária após a recomendação do Setor de Vigilância Sanitária deste município, sendo assim, afim de regulamentar as solicitações recebidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda e bem como o fornecimento e instalação de itens como fechaduras, vidros, calhas e algerozas, visando a manutenção de prédios públicos e setores da referida secretaria.

A prestação de serviço bem como o fornecimento instalação dos itens previstos será realizada, conforme necessidade, nos prédios públicos municipais e setores das referida secretaria que atendem as necessidades da Administração Municipal. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de solda bem como no fornecimento e instalação dos itens programados, tem natureza de gêneros comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação a ser realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, porém a decisão final cabe ao setor de licitações.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.371/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, definidos pelo setor de licitações a quem cabe a decisão final. Neste sentido a Administração Pública Municipal indica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Fabricio Daniel Pape, como gestor da ata de registro de preços e como fiscal a servidora Luciane Garbin.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos serviços prestados, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório determinado pelo setor de licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 349.595,81

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares – MDE

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

2048 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis

2153 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imóveis

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

2106 - Manutenção da Casa de Passagem

33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

Arroio do Tigre, 29 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Fabricio Daniel Pape

Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria da Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e também para prestação de serviço de solda visando a manutenção de prédios públicos e setores da referida secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solda, bem como o fornecimento e instalação de itens como fechaduras, vidros, calhas e algerozas, visando a manutenção de prédios públicos e setores da referida secretaria.

A contratação é necessária para a manutenção dos prédios públicos e setores das referida secretaria municipal, os quais necessitam de manutenção para o bom atendimento, andamento e segurança dos serviços públicos prestados.

Ademais, também é objeto da presente licitação a aquisição de quadros em alumínio com tela e portas com tela com instalação na Casa de Passagem Vó Cecília de Arroio do Tigre.

A solicitação se faz necessária após a recomendação do Setor de Vigilância Sanitária deste município, sendo assim, afim de regulamentar as solicitações recebidas, solicitamos uma abertura de registro de preço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, porém será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	FECHADURA INTERNA PORTA METAL OU MADEIRA, INSTALADA, TIPO STAM MODELO 1001 INOX	50 UN	163,33	8.166,50
02	FECHADURA EXTERNA PORTA METAL OU MADEIRA INSTALADA TIPO STAM MODELO 1003 INOX	50 UN	181,66	9.083,00
03	FECHADURA DE SEGURANÇA TETRA CHAVE INSTALADA MARCA STAM MODELO 188/21	50 UN	230,00	11.500,00
04	CILINDRO PARA FECHADURA OVAL STAM MODELO 2001 INSTALADO	50 UN	98,33	4.916,50
05	CILINDRO PARA FECHADURA STAM MODELO 1501/1601 INSTALADO	50 UN	109,33	5.466,50
06	CILINDRO PARA FECHADURA TETRA 1800 1803 STAM INSTALADO	50 UN	132,66	6.633,00
07	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO MARCA STAM	50 UN	145,00	7.250,00
08	CALHA GALVANIZADA CORTE 35 CHAPA 0,50 NBR 7008 INSTALADA	1.000 METRO LINEAR	51,00	51.000,00
09	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO	100 M ²	518,33	51.833,00
10	VIDRO INCOLOR 4 MM INSTALADO	100 M ²	190,00	19.000,00
11	CALHA GALVANIZADA CHAPA 0,43 INSTALADA	1.000 METRO LINEAR	48,00	48.000,00
12	SERVIÇO SOLDA NO LOCAL	200 HORA	160,00	32.000,00
13	ESPELHO 3MM SEM MOLDURA, INSTALADO	100 M ²	289,33	28.933,00
14	VIDRO PONTILHADO, INSTALADO	100 M ²	193,33	19.333,00
15	VIDRO CANELADO, INSTALADO	100 M ²	193,33	19.333,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

16	ALGEROSA GALVANIZADA CHAPA 0,50, INSTALADA	500 METRO LINEAR	44,33	22.165,00
17	Quadro 1,49x1,52m, com instalação	02	473,33	946,66
18	Quadro e suporte 0,75x2,05m, com instalação	01	330,00	330,00
19	Porta 1,48x2,40m e quadro com tela, com instalação	01	733,33	733,33
20	Quadro 1,80x1,48m, com instalação	04	555,00	2.220,00
21	Quadro 0,70x0,56m, com instalação	01	116,66	116,66
22	Quadro 1,20x1,22m, com instalação	02	318,33	636,66
				R\$ 349.595,81

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 349.595,81.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pagamento será mensal, conforme a prestação dos serviços e fornecimento dos itens.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 29 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Fabrício Daniel Pape

Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII

Minuta da ata de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 01 /2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria 618/2023, homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em _/_/20_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **m e n o r p r e ç o p o r i t e m**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.537, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

c) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

d) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **XXX** dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Gestor do Contrato – Secretário Municipal de Educação e Cultura, Fabricio Daniel Pape, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço – Sra Luciane Garbin - proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Local, em ____ de _____ de
20_____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 21/2024

Município de Arroio do Tigre

Edital de Pregão Presencial nº 21/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Regime de execução: Registro de preços

Processo nº 129/2024

Edital de pregão presencial para **futuras contratações de empresa especializada para confecção e instalação de esquadrias sob medida para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, MARCIANO

RAVANELLO, no uso de suas atribuições, torna publico que às 09:00

horas do dia 05 do mês de junho de 2024, na sala de reuniões de

licitações, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, no

Município de Arroio do Tigre/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de

apoio, designados pela Portaria nº 618/2024, com a finalidade de receber

propostas e documentos de habilitação de empresas interessadas.

Conforme descrito nesse edital e seus anexos, essa licitação enquadra-se

nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.DO OBJETO:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

1.1. Constitui objeto da presente licitação empresa especializada para confecção e instalação de esquadrias sob medida para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Dos itens:

Item	Descrição	Qty	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de correr, com duas folhas móveis, com bandeira superior fixa, com vidro 8mm incolor temperado (403x302). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - entrada saguão.	01	6.140,00	6.140,00
02	Porta de correr, com duas folhas móveis, com bandeira superior fixa, com vidro 8mm incolor temperado (390x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - fundos saguão.	02	5.600,00	11.200,00
03	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (209x295) Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor / saguão.	01	3.113,33	3.113,33
04	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (320x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor Salas.	03	3.910,00	11.730,00
05	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (260x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor salas.	03	3.633,33	10.899,99
06	Porta pivotante com duas folhas móveis com bandeira superior fixa vidro 8mm incolor temperado (150x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor salas fundos.	01	2.750,00	2.750,00
			Total	45.833,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME
COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE/RS.
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2024
ENVELOPE Nº 02 -
DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME
COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.15 a 5.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

f) contrato social/cadastro MEI, ou outra equivalente.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3.1.1. A substituição referida no item 7.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

7.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹⁴

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

c) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. A vencedora deverá observar durante a execução da ata de registro de preços as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

13.2. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

14. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

14.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme memorial descritivo em anexo, a contar da ordem de início emitida pela Administração.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos itens adquiridos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

2153 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

34490520000000000000 – Mobiliário em geral

33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- q) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser protocolados no <https://arroiodotigre.atende.net/cidadao>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.arroiodotigre.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradora Jurídica.

Em 17/05/2024

Lediane Guindani

OAB/RS 72.123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção e instalação de esquadrias para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição pretendida é necessária para a confecção e instalação de esquadrias sob medida para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

A contratação é necessária pois, no período de inverno, dias de vento e chuva prejudicam a circulação das crianças no saguão da escola, principalmente no seu deslocamento para o refeitório nos horários das refeições.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de esquadrias sob medida para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a confecção e instalação de esquadrias, tem natureza de gêneros comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação a ser realizada será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, porém a decisão final da modalidade a ser aplicada cabe ao setor de licitações.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.371/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, definidos pelo setor de licitações a quem cabe a decisão final. Neste sentido a Administração Pública Municipal indica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Fabricio Daniel Pape, como gestor da ata de registro de preços e como fiscal a servidora Micheli Zuchetto Jank.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos itens adquiridos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório determinado pelo setor de licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.833,32.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

Ação	Elemento
2153	34490520000000000000
2153	33390390000000000000

Arroio do Tigre, 09 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Fabrício Daniel Pape

Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção e instalação de esquadrias para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de esquadrias sob medida para o fechamento do saguão da EMEI Criança Feliz.

A contratação é necessária pois, no período de inverno, dias de vento e chuva prejudica a circulação das crianças no saguão da escola, principalmente no seu deslocamento para o refeitório nos horários das refeições.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, porém a modalidade será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de correr, com duas folhas móveis, com bandeira superior fixa, com vidro 8mm incolor temperado	01	6.140,00	6.140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

	(403x302). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - entrada saguão.			
02	Porta de correr, com duas folhas móveis, com bandeira superior fixa, com vidro 8mm incolor temperado (390x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - fundos saguão.	02	5.600,00	11.200,00
03	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (209x295) Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor / saguão.	01	3.113,33	3.113,33
04	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (320x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor Salas.	03	3.910,00	11.730,00
05	Janela de correr com duas folhas móveis com peitoril fixo com vidro 8mm incolor temperado (260x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada - Corredor salas.	03	3.633,33	10.899,99
06	Porta pivotante com duas folhas móveis com bandeira superior fixa vidro 8mm incolor temperado (150x295). Alumínio branco na linha de temperados. Instalada- Corredor salas fundos.	01	2.750,00	2.750,00
			Total	45.833,32

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 45.833,32.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre, 09 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Fabricio Daniel Pape

Sec. de Educação e Cultura
CPF 015.906.990-41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII

Minuta da ata de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

Aos __ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 01 /2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria 618/2023, homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **m e n o r p r e ç o p o r i t e m**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.537, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

e) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

f) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

preços registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **XXX** dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Gestor do Contrato – Secretario Municipal de Educação e Cultura e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço – Sra Micheli Zuchetto Jank - proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplimentos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição 1.062 – Lei 2.558/2014

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Local, em ____ de _____ de
20_____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z